



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO DE JORNAIS, REVISTAS E INTERNET, CELEBRADO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL N.º 105/2016**, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, IX, “D”, DA RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 297/2013, SENHOR CHARLES TEIXEIRA COTO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, C.N.P.J. N.º 09.308.405/0001-66, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 215- SALA 502, TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR JAIRO MARGATHO RAMOS, C.P.F. N.º 226.242.678-32, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato, lavrado às fls. 29 a 42 do livro próprio (n.º 137-B), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às fls. 90 a 92 do livro próprio (n.º 144-B), alterado pelo segundo termo aditivo, lavrado às fls. 81 e 82 do livro próprio (n.º 150-B), alterado pelo terceiro termo aditivo, lavrado às fls. 97 a 99 do livro próprio (n.º 157-B), alterado pelo quarto termo aditivo, lavrado às fls. 94 a 96 do livro próprio (n.º 163-B), e alterado pelo quinto termo aditivo, lavrado às fls. 05 a 07 do livro próprio (n.º 167-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato para o período de 1º/01/2021 a 31/01/2021. Em consequência, alteram-se o *caput* da cláusula IV e o parágrafo 1º da cláusula VI, que passam a ter a seguinte redação:

“IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 49 (quarenta e nove) meses, correspondente ao período de 1º/01/2017 a 31/01/2021.

(. . .)

VI – VALOR – (. . .)

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ 205.059,65 (duzentos e cinco mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA — O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do T.R.E. para tal fim.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI N° 0054376-04.2016.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Omar Gazzal Bannout e a senhora Lívia Maria Carrara, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente termo aditivo no livro próprio (nº 167-B) aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Charles Teixeira Coto
Pela **CONTRATANTE**.

Jairo Margatho Ramos
Pela **CONTRATADA**.

Omar Gazzal Bannout
Testemunha.

Lívia Maria Carrara
Testemunha.

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/12/2020, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 28/12/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 28/12/2020, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA CARRARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/12/2020, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO MARGATHO RAMOS, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



informando o código verificador **2521341** e o código CRC **A6F681B6**.

0054376-04.2016.6.26.8000

2521341v2